



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.793, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2019.

Ademir Maschio, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 162.485.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$	99.000.000,00
00002	Administração Indireta	R\$	34.185.000,00
00003	Administração Fundacional	R\$	29.300.000,00
*****	TOTAL	R\$	162.485.000,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 99.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	98.888.000,00
Receitas Tributárias	23.757.400,00
Receitas de Contribuições	2.131.100,00
Receita Patrimonial	422.542,34
Receita Agropecuária	15.000,00
Receitas de Serviços	204.000,00
Transferências Correntes	80.595.457,66
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	8.710.000,00
Outras Receitas Correntes	472.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	112.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Amortização de Empréstimos	60.000,00
Transferências de Capital	12.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 34.185.000,00
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental	R\$ 10.600.000,00
SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social	R\$ 23.585.000,00

3 – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	R\$ 29.300.000,00
--------------------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul - FUNEC	R\$ 29.300.000,00
--	-------------------

4 – TOTAL DA RECEITA (1+2+3)	R\$ 162.485.000,00
RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)	R\$ 162.485.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 99.000.000,00
01 – Legislativa	1.999.200,00
04 - Administração	7.419.400,00
06 - Segurança Publica	1.878.408,84
08 – Assistência Social	5.465.311,96
10 – Saúde	24.700.892,00
12 – Educação	34.031.433,70
13 – Cultura	720.500,00
15 – Urbanismo	7.881.827,34
18 – Gestão Ambiental	282.000,00
20 – Agricultura	920.100,00
23 – Comércio e Serviços	1.946.300,00
27 – Desporte e Lazer	645.300,00
28 – Encargos Especiais	10.509.326,16
99 – Reserva de Contingência	600.000,00

1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$34.185.000,00
04 – Administração	2.994.592,00
09 – Previdência Social	17.837.000,00
17 – Saneamento	7.157.917,75
28 – Encargos Especiais	447.490,25
99 – Reserva de Contingência (RPPS)	5.748.000,00

1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	R\$ 29.300.000,00
04 – Administração	9.854.000,00
08 – Assistência Social	155.000,00
12 – Educação	15.541.000,00
28 – Encargos Especiais	3.750.000,00

1.4 – TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)	R\$ 162.485.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)	R\$ 162.485.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 99.000.000,00
031 – Ação Legislativa	1.999.200,00
122 – Administração Geral	6.682.600,00
123 – Administração Financeira	1.962.800,00
181 – Policiamento	1.471.708,84
182 – Defesa Civil	165.600,00
241 – Assistência ao Idoso	456.510,26
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	259.634,38
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.559.583,98
244 – Assistência Comunitária	3.189.583,34
301 – Atenção Básica	8.015.267,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.174.097,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	646.000,00
304 – Vigilância Sanitária	393.200,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.452.328,00
306 – Alimentação e Nutrição	4.516.801,70
361 – Ensino Fundamental	16.054.300,00
362 – Ensino Médio	227.372,00
364 – Ensino Superior	97.760,00
365 – Ensino Infantil	11.929.200,00
392 – Difusão Cultural	720.500,00
451 – Infra Estrutura Urbana	40.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.082.927,34
541 – Preservação e Conservação Ambiental	282.000,00
606 – Extensão Rural	920.100,00
695 – Turismo	1.946.300,00
812 – Desporto Comunitário	645.300,00
846 – Outros Encargos Especiais	10.509.326,16
999 – Reserva de Contingência	600.000,00

2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 34.185.000,00
122 – Administração Geral	3.404.568,000
124 – Controle Interno	220.396,00
129 – Administração de Receitas	766.628,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	16.440.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	7.157.917,75
846 – Outros Encargos	447.490,25
997 – Reserva de Contingência para o RPPS	5.748.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	R\$ 29.300.000,00
122 – Administração Geral	11.726.000,00
244 – Assistência Comunitária	155.000,00
363 – Ensino Profissional	374.000,00
364 – Ensino Superior	13.295.000,00
843 – Serviços da Dívidas Interna	3.750.000,00
2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)	R\$ 162.485.000,00
TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)	R\$ 162.485.000,00

3. DESPESAS POR CATEGORIA

3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 99.000.000,00
Despesas Correntes - Executivo	92.510.493,00
Despesas Correntes - Legislativo	1.749.200,00
Despesas de Capital - Executivo	3.890.307,00
Despesas de Capital - Legislativo	250.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00

3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 34.185.000,00
Despesas Corrente	27.673.412,00
Despesas de Capital	763.588,00
Reserva Legal - RPPS	5.748.000,00

3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	R\$ 29.300.000,00
Despesas Correntes	27.512.500,00
Despesas de Capital	1.787.500,00

3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)	R\$ 162.485.000,00
TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)	R\$ 162.485.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos

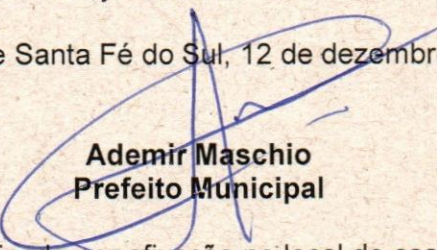


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração